



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 00107/2013 - DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS V, VI, VII E IX DA LEI 100/2013 E  
IV, V, VI E VIII DA LEI 101/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**Estado da Paraíba  
Município de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito**



---

**Lei Municipal N.º 0107/2013**

**Dá nova redação aos anexos V, VI, VII e IX da Lei 100/2013 e IV, V, VI e VIII da Lei 101/2013 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA ESTADO DA PARAÍBA;** no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei orgânica Municipal, Faz saber que o poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos, **V, VI, VII, IX** da lei 100/2013 e **IV, V, VI e VIII** da 101, ambas de 31 de janeiro do corrente ano, passam a vigorar de acordo com os anexos **II, III e IV**, constantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Pedra Lavrada – PB, 28 de Março de 2013.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal



**Estado da Paraíba  
Município de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito**



**ANEXO I**

LEI MUNICIPAL Nº 107/2013

CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**NÍVEL DE APOIO**

<b>CARGOS</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO Integral (T - 40)</b>	<b>TOTAL</b>
Agente Arrecadador	3	678,00	2.034,00
Agente de Saúde	24	678,00	16.272,00
Agente de Saúde / Cumarú	2	678,00	1.356,00
Agente de Saúde / Papa Fina	1	678,00	678,00
Agente de Saúde / Tanquinhos	1	678,00	678,00
Agente Comunitário de Saúde	17	678,00	11.526,00
Agente de Vigilância Ambiental	4	678,00	2.712,00
Agente Municipal/Banco da Terra	1	678,00	678,00
Agente Divulgador	2	678,00	1.356,00
Agente PEVA	4	678,00	2.712,00
Arrumadeira	6	678,00	4.068,00
Auxiliar de Serviços/ Cisplatina	1	678,00	678,00
Auxiliar de Serviços / Tibiri	1	678,00	678,00
Auxiliar de Serviços / Serrote	1	678,00	678,00
Auxiliar de Administração	19	678,00	12.882,00
Auxiliar de Biblioteca	1	678,00	678,00
Auxiliar de Serviços	122	678,00	82.716,00
Auxiliar de Serviços / Angico Torto	1	678,00	678,00
Auxiliar de Serviços / Boa Esperança	1	678,00	678,00
Auxiliar de Serviços / Cabeça de Vaca	1	678,00	678,00
Auxiliar de Serviços / Cachoeira da Josefa	2	678,00	1.356,00
Auxiliar de Serviços / Cachoeira do Saco	1	678,00	678,00
Auxiliar de Serviços / Caiçarinha	1	678,00	678,00
Auxiliar de Serviços / Canoa de Dentro	3	678,00	2.034,00
Auxiliar de Serviços / Cumarú	4	678,00	2.712,00
Auxiliar de Serviços / Malhada da Bezerra	2	678,00	1.356,00
Auxiliar de Serviços / Maliça	2	678,00	1.356,00
Auxiliar de Serviços / Pai Manoel	1	678,00	678,00
Auxiliar de Serviços / Papa Fina	2	678,00	1.356,00
Auxiliar de Serviços / Pedro Paulo	2	678,00	1.356,00
Auxiliar de Serviços / Sítio Novo	3	678,00	2.034,00
Auxiliar de Serviços / Tanquinhos	3	678,00	2.034,00
Copeiro	3	678,00	2.034,00
Coveiro	3	678,00	2.034,00
Coveiro / Cumarú	1	678,00	678,00
Cozinheiro	10	678,00	6.780,00
Cozinheiro Chefe	1	678,00	678,00
Encanador	5	678,00	3.390,00



**Estado da Paraíba  
Município de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito**



**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I**

**NÍVEL DE APOIO**

Garçom	6	678,00	4.068,00
Gari	14	678,00	9.492,00
Lavadeira	10	678,00	6.780,00
Monitor de creche	15	678,00	10.170,00
Operador de Dessalinizador	5	678,00	3.390,00
Pedreiro	2	678,00	1.356,00
Telefonista	28	678,00	18.984,00
Telefonista / Tanquinhos	1	678,00	678,00
Telefonista / Cisplatina	2	678,00	1.356,00
Trabalhador de Serviços Gerais	15	678,00	10.170,00
Vigilante	18	678,00	12.204,00
Zelador	15	678,00	10.170,00

**ANEXOII**

LEI MUNICIPAL Nº 107/2013

CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**NÍVEL DE APOIO**

"Mão-de obra especializada, com experiência comprovada".

CARGOS	N.º DE VAGAS	Vencimento Integral (T - 40)	TOTAL
Motorista	18	678,00	12.204,00
Eletricista	4	678,00	2.712,00
Operador de Máquinas	5	678,00	3.390,00
Professor de Música	2	678,00	1.356,00
Condutor de Veiculo de Urgências	05	678,00	3.390,00

LEI MUNICIPAL Nº 107/2013

CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**NÍVEL MÉDIO**

CARGOS	N.º DE VAGAS	Vencimento Integral (T-40)	TOTAL
Agente Administrativo	30	678,00	20.340,00
Auxiliar de Enfermagem	10	678,00	6.780,00
Monitor/Peti	10	678,00	6.780,00
Monitor/Programa Recomeço	10	678,00	6.780,00
Digitador	6	678,00	4.068,00
Orientador Social do Pro jovem	03	678,00	2.034,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada – Paraíba  
Telefone: TeleFax: (0xx83) 3375-4056  
CNPJ (MF) 08.740.466/0001-35



**Estado da Paraíba**  
**Município de Pedra Lavrada**  
**Gabinete do Prefeito**



**ANEXO IV**  
**LEI MUNICIPAL N.º 107/2013**

**CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE**  
**PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	
		Integral (T - 40)	Parcial (T - 20)
Assessor Jurídico	3	1.356,00	678,00
Assistente Social	6		678,00
Bioquímico	4		678,00
Enfermeiro / PSF	5	2.000,00	1.000,00
Enfermeiro	6		678,00
Fisioterapeuta	3		678,00
Médico Cirurgião	3	2.024,00	2.960,00
Médico Anestesiologista	3		759,00
Médico / PSF	5	5.920,00	1.012,00
Médico Clínico Geral	5	2.403,50	1.201,75
Cardiologista	2	2.000,00	1.000,00
Pediatra	2	2.403,50	1.201,75
Ginecologista Obstetra	2	2.000,00	1.000,00
Nutricionista	3		678,00
Odontólogo/PSF	5	2.000,00	1.000,00
Odontólogo	4	1.012,00	678,00
Psicólogo	4		678,00
Radiologista	2		678,00
Ortopedista	2		678,00
Engenheiro Civil	1	2.024,00	1.012,00
Supervisor Educacional	4	1.468,72	
Orientador Educacional	02	1.468,72	
Professor de Educação Básica I	70	1.174,98	
Professor de Educação Básica II	30	1.468,72	
Professor de Língua Portuguesa	06	1.468,72	
Professor de Matemática	06	1.468,72	
Professor de Ciências	06	1.468,72	
Professor de Inglês	05	1.468,72	
Professor de história	05	1.468,72	
Professor de Geografia	05	1.468,72	
Professor de Educação Artística	05	1.468,72	
Professor de Educação Física	05	1.468,72	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210421062707</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 00107/2013 - DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS V, VI, VII E IX DA LEI 100/2013 E IV, V, VI E VIII DA LEI 101/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	28/03/2013
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 28/03/2013. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210421062707&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 00:50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210421062707**, intitulada **LEI Nº 00107/2013 - DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS V, VI, VII E IX DA LEI 100/2013 E IV, V, VI E VIII DA LEI 101/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 28/03/2013

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 00107/2013 - DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS V, VI, VII E IX DA LEI 100/2013 E IV, V, VI E VIII DA LEI 101/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210421062707&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 00:50